

EDITAL N. 25/UNOESC-R/2026

3ª CHAMADA DE MATRÍCULA

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, publica a 3ª chamada **de Matrícula dos Excedentes no vestibular Acafe para o curso de graduação de Medicina da Unoesc do Campus de Joaçaba**, para o segundo semestre de 2026, conforme segue.

1. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Da matrícula:

1.1.1 A matrícula poderá ser realizada on-line nos dias 15 e 16 de julho de 2026, pelo site (<https://www.unoesc.edu.br/resultados-acafe/#resultados-2026-2>) ou a critério do candidato de forma presencial na Unoesc em Joaçaba, Campus I, Centro Administrativo, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas.

1.1.2 Os classificados/aprovados que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação e as chamadas subsequentes serão realizadas pelo Reitor, até o limite de vagas disponíveis no item 1.1.1 do Edital N. 25/UNOESC-R/2026.

1.1.3 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resoluções do Conselho de Administração.

1.1.4 Fica estabelecido o mínimo de 28 (vinte e oito) créditos para a matrícula, a serem cursados no segundo semestre de 2026.

1.1.5 O vencimento da parcela de matrícula ocorrerá em até dois dias úteis após sua confirmação, sendo o respectivo pagamento condição para a efetivação da matrícula e consequente garantia da vaga, considerando a limitação de vagas disponíveis.

1.1.6 Para efetuar a matrícula, é indispensável que os contratos de encargos educacionais de estudantes menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais.

1.1.7 Matrículas realizadas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.1.8 O aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada nesta chamada, estará cedendo sua vaga aos excedentes da **4ª chamada**.

1.2 Da Documentação para efetivação da matrícula:

1.2.1 Até a primeira semana letiva do segundo semestre de 2026 o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original), que deve obrigatoriamente indicar a conclusão dessa etapa de ensino; caso tal informação não conste no documento, o candidato/acadêmico deverá apresentar o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (original);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) Cédula de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- e) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);
- f) Comprovante de vacinas específicas exigidas para os cursos da Área das Ciências da Vida e Saúde (original);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).
- h) Menores de 18 anos, devem apresentar o certificado de vacinação completa, recomendadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), nos termos da Nota Técnica Nº 053/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES.
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante, ou, no caso de menores de 18 anos, assinado pelo responsável legal, acompanhado do termo de responsabilidade igualmente assinado.

Parágrafo único: Os documentos acima são condições essenciais para **validação da matrícula**.

1.2.2. O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

1.2.3 O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política definida pelo campus para a matrícula.

2. DOS CHAMADOS PARA MATRÍCULA

2.1. Unoesc de Joaçaba

2.1.1 Medicina

Yasmin Saucedo Zuffo

Nicoli Leal Portes

Rafaela Klock Vieira Otaran

Thaina Valentina Lapinski

Ana Julia Favero

Jordana Biguelini

Nicolly Cristina Z. Dos Santos

Joana Luísa Wildner

Thiago Diniz De Freitas

Brenda Nicoli Alves

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

3.2 Compete, inicialmente, à Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, resolver as questões omissas na presente Chamada, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

3.3 Os casos que não forem solucionados pela Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 14 de julho de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc